



TC 003.089/2001-9

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Ministério do Trabalho e Emprego – MTE

Responsáveis: Marcus Vinícius Lisboa de Almeida e outros

Relator: Raimundo Carreiro

Trata-se de tomada de contas especial instaurada em razão da Decisão Plenária 1.112/2000, proferida no TC 003.473/2000-2, que versou sobre auditoria realizada por esta unidade técnica na execução do Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador (Planfor).

Em sessão plenária de 20/6/2012, este Tribunal proferiu, em sede de embargos de declaração, o Acórdão 1.558/2012.

Quanto à referida decisão, ficou pendente de notificação o Sr. Marcus Vinícius Lisboa de Almeida, haja vista o insucesso nas tentativas de localizá-lo no endereço constante da base de dados deste Tribunal (peça 146) e naquele obtido na Rede Infoseg (peça 151).

Considerando que a decisão inicial julgou irregulares as contas do responsável, condenando-o solidariamente quanto ao débito, torna-se necessário notificá-lo quanto ao resultado do recurso interposto.

Nesse sentido, propõe-se, com fundamento no art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU c/c o art. 3º, IV, da Resolução TCU 170/2004, a notificação do responsável por edital.

À consideração superior.

5ª Secex – Assessoria, em 8/8/2012.

Cecilia Souza de Araújo Castro
Assessora – Mat. 5622-7